



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**Protocolo**

**PROCESSO N.<sup>o</sup>**



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, as áreas  
que explicita.

INICIADO EM: 06 de dezembro de 1977

ARQUIVADO EM: 15 de dezembro de 1977

VISTO

*Heuliuolop*  
Encarregado do Protocolo

**LEI N° 801**

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 063/77/SG-CM Bento Gonçalves, 05 de dezembro de 1977.

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

092/77  
PROTÓCOLO

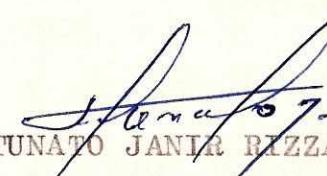
É com a mais subida honra que passamos às mãos de Vossa Senhoria, para ser submetido à superior consideração dos ilustres edis desta colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, concernente ao recebimento, em doação, de áreas de terras para a regularização do Loteamento Mário Rizzardo.

De larga data a esta época, este Poder Executivo está envidando todos os esforços com o objetivo de regularizar os loteamentos irregulares ou clandestinos existentes em nosso município.

No caso em tela, todos os atuais moradores assinaram termo de compromisso, como o fez o loteador, insentando a Municipalidade do custo e despesas atinentes ao futuro calçamento das vias públicas, inclusive as atinentes ao esgoto pluvial, meio-fio, redes elétricas e hidráulicas.

Assim, dentro das limitadas possibilidades com que o Poder Executivo vem se defrontando, pelas situações preexistentes, cremos ter sido encontrada a melhor solução.

Pelo exposto, Senhor Presidente, confiamos na aprovação da matéria ora encaminhada, dada a sua importância e urgência, razão pelas quais renovamos os protestos de estima e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor  
Dr. Carlos José Perizzolo  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Bento Gonçalves - RS

CÂMARA DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES  
Receb. em 06/12/77

  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 63 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER, EM DOAÇÃO, AS ÁREAS QUE EXPLICITA,

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei no a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber de MÁRIO J. RIZZARDO e OLIVA L. RIZZARDO, as áreas de terras a seguir discriminadas, destinadas a regularizar a situação de vias públicas existentes no denominado " LOTEAMENTO MÁRIO RIZZARDO ", nesta cidade: área de terras, integrante da denominada rua " A " do Loteamento Mário Rizzardo, medindo superficialmente 698,80 metros quadrados e confinando: - NORTE, na extensão de 121,30 metros lineares com terras de Ildeu Poletto e Romano Franzoloso; SUL, na mesma extensão com ditas de Claudio Piletti, Fiorindo Fracalossi, Vitorino Rodrigues da Silva; LESTE, na extensão de 6,00 metros com o prolongamento da rua José Cavalheiro Farina e OESTE, na extensão de 5,00 metros com a rua São Paulo; outra área, constante da denominada rua " B ", com a área de 864,00 metros quadrados e confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros com terras da rua " A " SUL, na mesma extensão com ditas de Domingos Lazarotto; LESTE, na extensão de 72,00 metros com propriedades de Gustavo R. Ghelen, Fiorindo Fracalossi, Neri de Marco, Paulo e Luiz Bertoldi Luiz Predebon e Jandir Bordignon; OESTE, na mesma extensão com terras de Claudio Piletti e Mario J. Rizzardo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a documentação necessária para o recebimento dessas áreas, sem ônus para o Município.

Art. 3º - Devogadas as disposições em contrário, esta

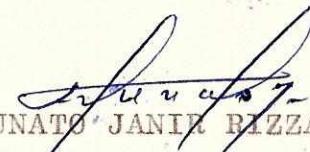
*J. J. R.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos  
cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e se-  
te.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



## INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO *de Obras e Serviços Públicos*

FERNANDO FERRARI — EM

06/12/77

~~Presidente~~

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo n.º 092/77 — que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, as áreas que explicita, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 06 de dezembro de 1977

*Fernando S.  
Almeida*

*Leg. Ur. 5.*  
APROVADO: *8 Votos* *Abst. 0* *6 M.D. 13.*  
P/ *15/12/77*  
SALA FERNANDO FERRARI — EM

~~Presidente~~



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º .....

**INFORMAÇÕES E PARECERES**

Proc. n.º .....



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de B. Gonçalves

INDICAÇÃO N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

AUTOR .....

RELATOR .....

SOLUÇÃO .....

Exmo. Senhor Presidente:

O (s) Vereador (es) abaixo firmado (s) requer (em) a V. Exa. que  
uma vez ouvido o duto plenário se dirija a Casa.

## PARECER EM SEPARADO

Como membro desta comissão e após ter analisado o processo 092/77, sou de parecer que o mesmo deva ser devolvido ao Executivo Municipal para que seja modificado, pois adquirir em doação área para abertura de uma Ruade tão somente 5,5 metros em média de largura não se consegue atualmente e especialmente porque está num loteamento que se quer regularizar. Portanto sou de opinião que deva ser devolvido para que o Executivo pleiteie novo estudo junto aos proprietários.

Sala Fernando Ferrari, 15-12-77